



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário João Paulo II**

Indicação nº 066/2024

19 de junho de 2024

Assunto: Manutenção do calçamento, com pavimentação asfáltica, na rua dos Alpes, bairro Nova Bethânia, Viana/ES.

**Ao Excelentíssimo Sr. Joílson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana**

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Regimento Interno desta casa de leis, em seu Art. 178 da Resolução Interna nº 090/96, apresentamos esta indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito para que seja providenciada, em caráter de urgência a **manutenção do calçamento, com pavimentação asfáltica, na rua dos Alpes, bairro Nova Bethânia, Viana/ES.**
Obs.: pedido do morador de prenome Hugo.

JUSTIFICATIVA

É de suma importância o atendimento a esta indicação, tendo em vista a situação da rua supracitada. A mesma se encontra com enormes falhas na via, podendo causar graves acidentes devido a falha na pavimentação, havendo, portanto, a necessidade de reparos, proporcionando melhor trafegabilidade aos veículos, diminuindo os riscos de acidentes e aprimorando a qualidade de vida dos munícipes.

Nesta oportunidade, a comunidade sugere a troca do PAVI's por asfalto considerando as inúmeras depressões na via.



**Luiz Leonor Zanetti Lube
Vereador**

Av. Florentino Ávidos, 40, Centro – Viana/ES



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003200300034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300036003200300034003A005000

Assinado eletronicamente por **LUIZ LEONOR ZANETTI LUBE** em 19/06/2024 15:45

Checksum: **73ABF0BFEBAB7A889DFB49D83D961291D114F44B23EBCA56FDF31DA8784A64F0**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003200300034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.